



VII - Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 7º. A solicitação para credenciamento de fornecedores será disponibilizada através de formulário eletrônico, acessível no endereço www.educacao.ba.gov.br, para prestação dos serviços no âmbito do Estado da Bahia, na forma do Edital nº 004/2020.

Parágrafo único: Salvo vedação expressa, os interessados poderão credenciar-se nos diversos itens e municípios, de acordo com sua capacidade técnica.

Art. 8º. Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 9º. As despesas decorrentes das contratações efetivadas com base no Edital nº 004/2020 serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte:

1.500.0.100.000000.00.00.00	2.500.0.314.000000.00.00.00	1.569.0.122.000000.00.00.00
1.550.0.108.000000.00.00.00	2.550.0.308.000000.00.00.00	2.569.0.322.000000.00.00.00
1.500.0.114.000000.00.00.00	2.500.0.300.000000.00.00.00	

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000, 3.3.50.41.000, 3.3.90.36.000

Parágrafo único: A emissão das Autorizações de Prestação de Serviço - APS observará as verbas alocadas nos projetos, programas e ações educacionais anteriores à convocação do credenciado.

Art. 10 - Serão admitidos a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital 004/2020 e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB.

Art. 11 - Qualquer interessado (a) usuário (a) poderá denunciar irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento a qualquer tempo.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 08 de maio de 2023.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA SEC Nº 442/2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.877/2004, a vista do quanto disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, na Resolução MEC/CNE/CP nº 01/2021, na Lei Estadual nº 9433/05, na Lei Estadual nº 14.172/2019, considerando-se a necessidade de selecionar projetos e tecnologias elaborados pelas Unidades Escolares ofertantes de cursos técnicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia, para participação nos Seminários da Educação Profissional e Tecnológica nos Territórios de Identidade, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **Roberval Bonfim Almeida**, matrícula nº 92.03600-0, **Jaiane de Oliveira Fiaz**, matrícula nº 11.585.500-5, **Ítalo Ferreira dos Santos Paim**, matrícula nº 9203531-2, **Carla Lemos Andrade Oliveira**, matrícula nº 11.448585-7, **Ian Baraúna Mendes**, matrícula nº 9203600-4 e **Nájila da Silva Lopes**, matrícula nº 9206034-0, para, sob a presidência do primeiro e secretaria pelo segundo, comporem a Comissão Geral interinstitucional e/ou multissetorial de servidores com experiência em gestão e/ou docência em Educação Profissional Técnica de Nível Médio destinado a coordenar as atividades do **Edital de Concurso Público nº 003/2023**.

Art. 2º. Os componentes desta Comissão não farão jus a qualquer remuneração pela participação nas atividades do Edital, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. São atribuições desta Comissão:

- I. Responsabilizar-se pela coordenação e execução do Edital de Concurso Público;
- II. Proceder a ampla divulgação do Edital;
- III. Receber e conferir os Formulários Eletrônicos de Inscrição e Plano de Ação encaminhados pelos candidatos;
- IV. Catalogar e organizar os documentos recebidos;
- V. Análise dos Planos de Ação dos Projetos inscritos no Edital, seguindo os critérios avaliativos de coerência, conhecimento técnico, articulação, inovação, sustentabilidade, território de identidade, relevância social, utilização de temáticas transversais e recursos pedagógicos para o curso;
- VI. Atribuir pontuação nos termos do Baresma de critérios de avaliação qualitativa do Projeto, bem como indicar os critérios de desempate, no prazo estabelecido no cronograma de seleção;
- VII. Encaminhar o resultado parcial dos Projetos classificados na Etapa 2, por Eixo Tecnológico e Unidade Escolar contemplada à Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica, para fins de publicação, indicando-se todos os inscritos e a sua respectiva classificação;

VIII. Realizar a análise dos recursos eventualmente interpostos;

IX. Encaminhar o resultado final dos Projetos classificados na Etapa 2 à Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica, para fins de publicação, indicando-se todos os contemplados, a sua respectiva classificação e o resultado de eventuais recursos;

X. Encaminhar à SUPROT os locais, datas e a programação para realização dos Seminários da Educação Profissional e Tecnológica nos Territórios e do Seminário Estadual;

XI. Avaliar e classificar os Projetos apresentados nos Seminários da Educação Profissional e Tecnológica nos Territórios, seguindo os critérios estabelecidos no Edital;

XII. Avaliar e classificar os Projetos apresentados no Seminário Estadual, seguindo os critérios estabelecidos no instrumento de Concurso Público;

XIII. Apresentar a SUPROT a listagem de Estudantes e Professores orientadores que participaram das Etapas 3 e 4 para consequente certificação de participação em reconhecimento à sua performance.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 08 de maio de 2023.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 261 /2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º - Determinar a mudança de denominação da instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL HELENA MATHEUS, código MEC nº 29182174, código SEC nº 1104600, no município de Salvador, criado pela Portaria nº 8674, publicada no DOE 27/07/1983, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR PEDRO PAULO MARQUES E MARQUES, a partir de 2022, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, que passará a funcionar na Avenida São Cristóvão, nº 1100, no referido Município, conforme processo SEI nº 011.7644.2022.0074896-02. Art. 2º - Ficam revogadas a PORTARIA Nº 2043/2022, publicada no DOE de 9 de novembro de 2022 e a PORTARIA Nº 24/2023, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2023.

Salvador, 05 de maio de 2023

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA DE Nº 493 DE 05 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 27 - Eunápolis

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Guaratinga	Colégio Estadual Jésus Moura	Presidente: Jocélia Moreira da Silva Tesoureiro: Cláudio Ferreira Soares Encarregada: Joara Nascimento Barbosa	Diretora Professor Vice-Diretora	11.258.406-1 11.452.172-6 92.012.899

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de maio de 2023.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

PORTARIA Nº 478/2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Tornar sem efeito a Portaria nº 437/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/04/2023, Processo SEI nº 011.7615.2023.0024278-96, que teve por objeto designar servidores para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, do Colégio Estadual Jesus Moura.

Salvador, 05 de maio de 2023.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 322/2023. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições

RESOLVE

Tornar sem efeito:

ATO ORIGINAL	DOE	CADASTRO	NOME	OCORRÊNCIA	MOTIVO
4969/2008	30/04/2008	112499795	VALERIA COELHO COSTA NAVARRO	Enquadramento	Exoneração anterior ao Enquadramento

Salvador, 08 de maio de 2023

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Função de Téc. Nível Médio/Mediador (EMITec)

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 24/02/2023, do Resultado Final do Processo Seletivo

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO**

ADTV 127/21.5 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS;Município: Cocos-BA;Prazo: é por este aditado em **90** (noventa) dias, a partir de 19 de maio de 2023. Assinatura: 05/05/2023

ADTV 280/21.4 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA;Município: Itabela-BA;Prazo: é por este aditado em **90** (noventa) dias, a partir de 19 de maio de 2023. Assinatura: 05/05/2023

ADTV 331/22.1 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS;Município: Caetanos-BA;Prazo: é por este aditado em **90** (noventa) dias, a partir de 06 de maio de 2023. Assinatura: 05/05/2023

ADTV 353/22.2 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTES;Município: Mirantes-BA;Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 13 de maio de 2023. Assinatura: 08/05/2023

ADTV 355/22.1 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA;Município: Catolandia-BA;Prazo: é por este aditado em **90** (noventa) dias, a partir de 13 de maio de 2023. Assinatura: 05/05/2023

ADTV 357/22.1 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE;Município: Nova Soure-BA;Prazo: é por este aditado em **150** (cento e cinquenta) dias, a partir de 13 de maio de 2023. Assinatura: 05/05/2023

ADTV 363/22.2 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO;Município: Remanso-BA;Prazo: é por este aditado em **90** (noventa) dias, a partir de 17 de maio de 2023. Assinatura: 05/05/2023

ADTV 434/22.1 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE;Município: Pirai do Norte-BA;Prazo: é por este aditado em **360** (trezentos e sessenta) dias, a partir de 28 de maio de 2023. Assinatura: 05/05/2023

ADTV 474/22.1 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU;Município: Iaçú-BA;Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de junho de 2023. Assinatura: 04/05/2023

ADTV 478/22.1 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ;Município: Aporá-BA;Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 08 de junho de 2023. Assinatura: 05/05/2023

ADTV 680/21.2 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA;Município: Riacho de Santana-BA;Prazo: é por este aditado em **150** (cento e cinquenta) dias, a partir de 30 de Abril de 2023. Assinatura: 28/04/2023

ADTV 684/21.2 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLANDIA;Município: Cravolandia-BA;Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 19 de maio de 2023. Assinatura: 05/05/2023

ADTV 743/21.2 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO;Município: Prado-BA;Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 02 de maio de 2023. Assinatura: 28/04/2023

ADTV 745/21.2 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS;Município: Cocos-BA;Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 02 de maio de 2023. Assinatura: 28/04/2023

ADTV 752/21.2 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA;Município: Vereda-BA;Prazo: é por este aditado em **90** (noventa) dias, a partir de 02 de maio de 2023. Assinatura: 28/04/2023

ADTV 755/21.2 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ;Município: Ibirapuã-BA;Prazo: é por este aditado em **90** (noventa) dias, a partir de 02 de maio de 2023. Assinatura: 28/04/2023

ADTV 765/21.2 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO;Município: Lajedão-BA;Prazo: é por este aditado em **150** (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de maio de 2023. Assinatura: 02/05/2023

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

ADTV 060/20.6 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA REGIONAL DE IRECÊ Município; Irecê-Ba; Valor: é por este aditado em **R\$ 326.512,22**; Assinatura: 08/05/2023.

ADTV 423/18.5 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA DE PESCADORES DE SANTA CRUZ DE CABRALIA LTDA. Município; Santa Cruz de cabralia-Ba; Valor: é por este aditado em **R\$ 368.731,27**; Assinatura: 08/05/2023.

CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

044/2022 CONTRATANTES:CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ ; Município:Itororó-Ba; Publicado no D.O.E. em 13/01/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/21. FIRMADO EM: 07/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0006789-73. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 08 de setembro de 2023, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo Plano de Trabalho, bem como alteração da Cláusula Sétima - Do Acompanhamento e da Fiscalização do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/21. FIRMADO EM: 07/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0007927-50. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BELO CAMPO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 08 de julho de 2023, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, bem como alteração da Cláusula Sétima - Do Acompanhamento e da Fiscalização do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 142/22. FIRMADO EM: 05/05/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0001431-91. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado convênio por mais 03 (três) meses, modificando-o para 06 de setembro de 2023, bem assim como alterar a meta física do Convênio supramencionado, com a consequente redução do seu valor em R\$ 49.160,26 (quarenta e nove mil, cento e sessenta reais e vinte e seis centavos), equivalente a -5,09% de supressão do importe conveniado atualizado, passando para R\$ 917.577,68 (novecentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) o valor global do Ajuste, com a consequente reformulação da sua planilha orçamentária e Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº474/2023**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela alínea "h", do inciso I, do art. 18, do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia e impessoalidade, bem como o que está disposto pelos artigos 61, 62 e 63 da Lei Estadual 9433/05, em consonância com o art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios nas Unidades Estaduais, relacionados a programas, projetos e ações educacionais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, Processo Administrativo 011.9009.2023.0022481-92.

Art. 2º. Renovar o Edital de Credenciamento nº 004/2020, a ser disponibilizado em até 05 (cinco) dias após a publicação desta Portaria no endereço eletrônico da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (www.educacao.ba.gov.br).

Art. 3º. Homologar a tabela de preços atualizada que regerá as contratações oriundas do presente serviço, apresentada pela Comissão Permanente de Credenciamento - CPC e disponível em meio eletrônico (www.educacao.ba.gov.br).

§1º. O reajustamento de preços será assegurado com a revisão periódica da tabela de preços, considerando o preço justo de mercado, a sazonalidade dos insumos necessários à prestação do serviço, caso fortuito e força maior.

§2º. A Secretaria da Educação do Estado da Bahia adotará providências para implantação de sistema de verificação, acompanhamento e correção dos preços da tabela, com periodicidade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Para os fins desta Portaria serão consideradas as definições constantes no Edital nº 004/2020, principalmente o quanto especificado no Anexo VIII (TERMO DE REFERÊNCIA).

Art. 5º. O credenciamento observará as seguintes etapas:

- I - Publicação de portaria específica no DOE;
- II - Publicação do Edital e Tabela de Preços correspondente ao serviço disposto nesta Portaria;
- III - Divulgação do Aviso de Credenciamento;
- IV - Inscrição dos fornecedores interessados;
- V - Habilitação dos inscritos;
- VI - Assinatura do Termo de Adesão;
- VII - Alimentação e atualização do Credenciamento dentro do SIMPAS;
- VIII - Convocação dos credenciados para atendimento das demandas alocadas;
- IX - Assinatura da Autorização de Prestação de Serviço (APS).

Art. 6º. O processo de credenciamento será conduzido por Comissão Permanente de Credenciamento - CPC, que possui as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II - Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
- III - Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- IV - Conferir os documentos em todas as etapas do Credenciamento;
- V - Dar publicidade aos novos Credenciados e demais atos decorrentes da atividade deste setor;
- VI - Proceder com o recebimento das avaliações de desempenho bem como com o descumprimento daqueles que descumpram as obrigações constantes em Edital, garantindo, em todas as etapas, o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;